



2026

**MANUAL
DO ALUNO E
DA FAMÍLIA**

APRESENTAÇÃO

Senhores Pais e Aluno,

Este manual oferece ao aluno e às famílias subsídios que facilitam a compreensão da estrutura e do funcionamento do **Curso G9**.

Como instrumento de apoio, permite melhor integração Escola-Aluno-Família, garantindo assim o êxito de nosso objetivo comum: o ensino de qualidade e a formação integral de nossos alunos ao longo do processo educacional.

Todos nós do **Curso G9** nos sentimos orgulhosos de tê-los como membros desta Escola.

Sejam bem-vindos.

SEMEANDO
ATITUDES

A Direção

Sumário

MISSÃO DA ESCOLA	3
SETORES DE ATENDIMENTO AO PROFESSOR, AO ALUNO E À FAMÍLIA	3
UNIFORME	5
ARMÁRIO	5
FORMAS DE COMUNICAÇÃO	5
TOKEN	6
COMPARECIMENTO ÀS AULAS E PLANTÕES - PROCEDIMENTOS	6
HORÁRIO DAS AULAS E ATIVIDADES DO CONTRATURNO	7
EDUCAÇÃO FÍSICA: DISPENSAS E JUSTIFICATIVAS	8
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
PROJETOS INSTITUCIONAIS	8
GUIA DE CONDUTA	8
PROPOSTA PEDAGÓGICA	12
EMBARQUE E DESEMBARQUE	17
LANCHONETE	17
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	18
ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR 2026	

1 – MISSÃO DA ESCOLA

A missão da escola alinha-se aos propósitos citados na introdução do Projeto Político Pedagógico, à formação humana e integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. A missão é traduzida no oferecimento de espaços e oportunidades que transformem os alunos em cidadãos possuidores de uma mentalidade lógica e crítica, que sejam capazes de compreender a sociedade e a natureza para nelas conseguirem uma inserção harmoniosa. Concomitante a esse propósito, o G9 reconhece e desenvolve as potencialidades individuais de seus alunos, tanto no aspecto técnico-científico quanto humanístico (emocional, físico, afetivo, social).

2 – SETORES DE ATENDIMENTO AO PROFESSOR, AO ALUNO E À FAMÍLIA

2.1 – DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Diretora: Prof^ª Maria Aparecida Fernandes

Vice-Diretor: Prof. José Renato Silva

Sob a responsabilidade desta Direção estão os seguintes serviços:

● **SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SCP**

Coordenadores/orientadores educacionais e assistentes de coordenação:

- **Prof^ª Heloisa Vargas Consoli Rennó Almeida:** Coordenadora da Educação Infantil (EI).
- **Prof^ª Veridiana de Oliveira Fernandes:** Assistente de Coordenação da Educação Infantil (EI).
- **Prof^ª Nilcéia J. R. de C. Pereira:** Coordenadora do 1º ao 5º ano – Ensino Fundamental (EF I).
- **Prof^ª Juliana A. O. Alkmin:** Assistente de Coordenação do EF I.
- **Prof^ª Andréa M. Rodrigues F. Ribeiro:** Coordenadora do 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental (EF II).
- **Prof^ª Isabela C. Costa Muzzo:** Assistente de Coordenação do EF II.
- **Prof^ª Caroline Lourenço de Almeida Ribeiro:** Coordenadora do Ensino Médio (EM) e Pré-Vestibular (PV).
- **Prof^ª Regiane S. M. Vieira:** Assistente de Coordenação do EM e PV.
- **Prof. Ives Fernandes Carneiro,** Assistente de Coordenação do EM e PV.
- **Prof^ª Alessandra Lino Francisco:** Coordenadora de Informática Educacional.

● **SECRETARIA**

Responsável: Michele Aparecida Rodrigues Silva

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira – das 7h às 18h

Prazos estabelecidos pela Direção para expedição dos documentos:

- Declaração (simples) 1 dia
- 2ª via do histórico escolar 10 dias

- 2ª via da carteira de identificação 10 dias
- Transferência 30 dias

Observação: Toda 2ª via será cobrada à parte.

- **BIBLIOTECA**

Responsável: Profª. Juliana Aparecida da Silva Lusvarghi

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira – das 7h às 11h e das 13h às 17h45

A biblioteca está aberta a todos os alunos, professores, funcionários e seus familiares.

2.2 – DIREÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Diretor: Prof. Hilson Háliz Dias Perlingeiro

Vice-Diretora: Letícia Carneiro Dias

Sob a responsabilidade desta Direção estão os seguintes serviços:

- **DEPARTAMENTO COMERCIAL**

Responsável: Cecília Conceição Ribeiro dos Passos

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira – das 8h às 12h e das 14h às 18h

- **TESOURARIA**

Responsável: Ana Maria de Souza Silva Barnabé

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira – das 8h às 11h15 e das 12h45 às 17h

- **LANCHONETE – ESPAÇO CONVIVER**

Responsável: Kátia Rosana dos Santos Silva Rodrigues

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira – das 7h10 às 18h

2.3 – DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO

Diretor: Prof. Giovanni Henrique Faria Floriano

Sob a responsabilidade desta Direção estão os seguintes serviços:

- **LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO (LTI)**

Responsável técnico: Hernani Antonio Martins Camargo – Analista de Sistema

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira: das 7h às 12h e das 13h15 às 17h45

- **DEPARTAMENTO DE VESTIBULAR**

Responsável: Renato de Castro Cardoso

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira: das 8h às 12h e das 14h às 18h

3 – UNIFORME

- **Uniforme diário da Educação Infantil ao 3º Ano do Ensino Médio:** camiseta oficial do G9, bermuda ou calça comprida e calçado adequados ao ambiente escolar;
- **Uniforme de Educação Física:** camiseta oficial G9, bermuda ou calça preta (própria para ginástica) e tênis.

Observações:

1ª: O uso do uniforme é **obrigatório** nas aulas regulares. No contraturno, poderá ser utilizada outra camiseta que tenha o logo da escola.

2ª: No Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, é permitido apenas o uso de bermuda, calça comprida e saia. **Não é permitido o uso de short e minissaia.**

4 – ARMÁRIO

- Será alugado pelo prazo de 01 ano.
- O pedido e o pagamento deverão ser feitos na Tesouraria.
- A escolha do armário deverá ser feita com a Coordenação Pedagógica do segmento.

5 – FORMAS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a **Escola** e o **Aluno/Família** será feita através dos seguintes meios:

- **APLICATIVO LAYERS EDUCATION**
- **REUNIÃO DE PAIS**
 - **Reunião Geral:** as datas serão comunicadas via aplicativo Layers Education.
 - **Reunião Individual:** a escola ou a família podem solicitar sempre que se fizer necessário, durante todo o ano letivo. **A FAMÍLIA DEVERÁ FAZER O AGENDAMENTO NA SECRETARIA.**
- **Observação:** Os pais ou responsáveis deverão agendar com o **SCP** quando precisarem resolver algum assunto com os professores. Solicita-se que o agendamento com o professor seja feito através do SCP.
- **SITE:** www.cursog9.com – acesso a notícias, calendário letivo, cardápio, manual do aluno e da família, informativo dos vestibulares, apresentação institucional.
- **REDES SOCIAIS:** apresentam os destaques institucionais da semana e comunicam a realização de eventos. São elas:
 - **Facebook:** <https://www.facebook.com/cursog9itajuba>;
 - **Instagram:** <https://www.instagram.com/curso.g9>;
- **CONTATOS:**
 - **GERAL** – Telefone: (35) 3623-1877
 - **SECRETARIA** – E-mail: secretarias@cursog9.com

- **TESOURARIA** – E-mail: *tesouzeiras@cursog9.com*
- **COMERCIAL** – Whatsapp: (35) 98852-8239 | E-mail: *marketing@cursog9.com*
- **APOIO TECNOLÓGICO** – E-mail: *apoio@cursog9.com*
- **LANCHONETE E RESTAURANTE - ESPAÇO CONVIVER** – E-mail: *restaurante@cursog9.com*
- **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:**
 - Educação Infantil – E-mail: *heloisa.almeida@cursog9.com*
 - Ensino Fundamental I – E-mail: *nilceia.pereira@cursog9.com*
 - Ensino Fundamental II – E-mail: *andrea.ribeiro@cursog9.com*
 - Ensino Médio e PV – E-mail: *caroline.ribeiro@cursog9.com*

6 – TOKEN

- O aluno deverá portá-lo diariamente;
- O token será utilizado pelos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I ao Pré-vestibular para entrar na escola e sair dela;
- No caso de extravio, requerer a 2ª via, após 02 (dois) dias consecutivos, a qual será cobrada à parte;
- A reincidência em não portar o token implicará comunicado à família e possíveis medidas educativas.

7 – COMPARECIMENTO ÀS AULAS E PLANTÕES – PROCEDIMENTOS

- **Na Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, quando há atraso, a família ou o responsável justifica ao **SCP** e o aluno é encaminhado à sala de aula.
- **No Ensino Fundamental II e Ensino Médio**, quando há atraso, ainda no decorrer da 1ª aula, o aluno entra na escola e fica aguardando até o início da **2ª aula. Não é permitida a entrada em sala, sem justificativa, após 7h45 ou 14h45.**
 - Observação: saídas antecipadas somente são aceitas quando solicitadas pelos pais ou responsável ao SCP.*
- **Na Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, os pais ou responsável devem informar ao **SCP**, via telefone (secretaria) ou *Layers*, os dados da pessoa que está autorizada a acompanhar o aluno ao término das aulas ou a qualquer momento em que este precisar se ausentar da escola.
 - Observação: toda vez que o aluno se ausentar, a família deverá informar a escola.*
- **No Pré-vestibular**, quando há atraso, ainda no decorrer da 1ª aula, o aluno entra na escola e fica aguardando até o início da **2ª aula**. Após esse horário, é permitido entrar na 3ª ou 5ª aula. *Não é permitido entrar na 4ª e na 6ª aula.* Para sair da sala ou nela entrar, durante as aulas, o aluno deverá solicitar ao professor. Toda vez que há necessidade, **JUSTIFICÁVEL**, de se ausentar antes do término das aulas, o aluno deve solicitar, nos intervalos, autorização a fim de que a portaria seja comunicada.

8 – HORÁRIO DAS AULAS E ATIVIDADES DO CONTRATURNO

8.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Horário Vespertino – Aula	
13h15 às 14h05	1ª aula
14h05 às 14h55	2ª aula
14h55 às 15h45	3ª aula
15h45 às 16h05	Intervalo
16h05 às 16h55	4ª aula
16h55 às 17h45	5ª aula

Horário Matutino – Contraturno	
08h às 08h50	1ª aula
09h às 09h50	2ª aula
10h às 10h50	3ª aula
11h às 11h50	4ª aula

8.2 – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E PRÉ-VESTIBULAR

Horário Matutino – Aula	
07h às 07h45	1ª aula
07h45 às 08h30	2ª aula
08h30 às 08h45	1º intervalo
08h45 às 09h30	3ª aula
09h30 às 10h15	4ª aula
10h15 às 10h30	2º intervalo
10h30 às 11h15	5ª aula
11h15 às 12h00	6ª aula

Horário Vespertino – Contraturno	
14h às 14h45	1ª aula
14h45 às 15h30	2ª aula
15h30 às 15h45	Intervalo
15h45 às 16h30	3ª aula
16h30 às 17h15	4ª aula
17h15 às 18h00	5ª aula
18h às 18h45	6ª aula

9 – EDUCAÇÃO FÍSICA: DISPENSAS E JUSTIFICATIVAS

O aluno do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (1º e 2º anos) é dispensado da prática de Educação Física nos casos previstos na legislação: laudo médico amparado pelo Decreto 1.044, de 21/04/69; comprovação, em carteira profissional, de que o aluno tem emprego remunerado; aluno com prole; aluno residente fora de Itajubá, quando as aulas de Educação Física não são realizadas no horário regular.

10 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além das aulas ministradas no horário regular, o G9 oferece a seus alunos várias atividades que os auxiliam em seu processo de desenvolvimento:

- Plantões de dúvida e reforço;
- Grupos de Estudo de aprofundamento para o 3º ano e PV;
- Treinamento esportivo em diferentes modalidades, a partir do 6º ano do EF II;
- Escolinha de Futebol (do 1º ao 5º ano do EF I);
- Canto Coral (do 2º ao 5º ano do EF I);
- Clube de Xadrez (EF I, EF II e EM);
- Clube de Ciências (do 6º ao 9º ano do EF II);
- Olimpíadas Escolares (EF I, EF II e EM);
- Robótica (EF I, EF II e EM);
- Educação Motora: modalidades esportivas e ginástica rítmica (EI e EF I);
- Projeto de Música: (EFII e EM);
- Projeto de Dança (EFII e EM);
- Projetos Literários;
- Seminários (EFII, EM e PV).

11 – PROJETOS INSTITUCIONAIS

- Feira do Conhecimento;
- Assembleias Escolares;
- Gincana G9;
- Projeto Lego Zoom;
- Projeto G9 Social.

12 – GUIA DE CONDUTA

São DIREITOS do aluno:

Os direitos dos estudantes derivam dos direitos e garantias fundamentais dispostos na Constituição da República, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor.

- I. Ter condições favoráveis à aprendizagem e assegurado o princípio de igualdade de condições para acesso e permanência na instituição de ensino.
- II. Ser respeitado por toda comunidade escolar.

- III. Organizar e participar de associações e grêmios com finalidades educativas, poder votar e ser votado.
- IV. Utilizar a biblioteca e os laboratórios de acordo com os termos e regulamentos próprios dos mesmos.
- V. Recorrer às autoridades escolares quando se julgar prejudicado em seus direitos.
- VI. Merecer assistência educacional de acordo com suas necessidades e com as possibilidades do G9.
- VII. Sentir-se participante e corresponsável pela escola, tendo garantidos momentos de escuta e diálogo com a gestão escolar.

São DEVERES do aluno:

- I. Comparecer de forma pontual e assídua às atividades escolares nos horários determinados pela escola.
- II. Apresentar justificativa quando precisar se ausentar.
- III. Participar efetivamente das atividades propostas pelos docentes e colaboradores.
- IV. Empenhar-se no processo de aprendizagem.
- V. Manter e promover relações de cooperação e civilidade no ambiente escolar.
- VI. Dispor do material didático e outros recursos solicitados necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.
- VII. Apresentar-se uniformizado.
- VIII. Responsabilizar-se por apropriação indébita, danos materiais causados à unidade ou a objetos de propriedade alheia e fazer a reposição dos mesmos, conforme a avaliação da gestão escolar.
- IX. Observar as normas de prevenção de acidentes e utilizar os equipamentos de segurança quando necessário.
- X. Cumprir com rigorosa exatidão as determinações da Direção, da Coordenação e do Corpo Docente nas respectivas órbitas de competência.
- XI. Zelar pela limpeza e conservação de todos equipamentos e acervo do G9, bens patrimoniais e prédio escolar.
- XII. Ressarcir a escola dos prejuízos que, porventura, cause às pessoas e aos bens patrimoniais.
- XIII. Comparecer às solenidades promovidas pelo G9.
- XIV. Não participar ou incitar atos de rebeldia e faltas coletivas.
- XV. Encaminhar os objetos que encontrar, na escola, à secretaria.
- XVI. Cumprir os combinados (contrato didático) firmados com os colegas e professores.

Observação: O não cumprimento destas regras implicará medidas educativas.

É vedado ao aluno:

- I. Discriminar ou cometer qualquer forma de agressão a membros da comunidade escolar;
- II. Expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade escolar a situações constrangedoras;
- III. Introduzir, portar ou utilizar nas dependências da escola, qualquer material que represente perigo para sua integridade moral ou física ou de outrem, dentre os quais bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas lícitas e ilícitas e qualquer tipo de arma, objetos pontiagudos entre outros;
- IV. Vender qualquer tipo de mercadoria ou distribuir propagandas nas dependências da escola, sem autorização prévia da Direção;
- V. Promover jogos, coletas ou campanhas de qualquer natureza sem autorização prévia da Direção;
- VI. Usar o nome ou a logomarca do G9 em sites, comunidades ou outros meios assim como criar uma imitação que possa identificar a instituição;
- VII. Acessar nos computadores da Escola, nos *chromebooks* ou nos dispositivos móveis, jogos, portais ou páginas com conteúdos que ofendam a moral e os bons costumes;
- VIII. Conversar ou trocar mensagens por meio de aplicativos móveis ou redes sociais, durante período de aulas, salvo em atividades com fins pedagógicos;
- IX. Usar, durante o período de aulas, o dispositivo sonoro de aparelhos eletrônicos que possa prejudicar a concentração de alunos e professores, salvo em atividades com fins pedagógicos;
- X. Ausentar-se da unidade escolar sem prévia autorização dos pais ou responsável e do **SCP**;
- XI. Usar, no ambiente da escola, qualquer dispositivo eletrônico sem prévia autorização de profissional da educação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- *Não será permitida, na escola, a entrega de materiais, de alimentos e de medicamentos por motoboys ou pessoas não autorizadas pela família.*
- *Medicamentos só serão ministrados pela escola se vierem de casa com receita médica ou autorização assinada pelos pais ou responsável.*

COMO LIDAMOS COM A INADEQUAÇÃO DE ATITUDES DOS ALUNOS:

- Conversa com o **SCP**, com o professor e com o aluno ou entre as partes envolvidas e comunicado às famílias, se necessário.
- Quanto a danos de materiais coletivos e individuais às instalações, aos equipamentos e às plantas da escola, quando o responsável não é identificado, entende-se que:

- cada classe é responsável pelas ocorrências na sua sala de aula, no período em que a ocupa.
- a classe ou parte dela deverá providenciar a reposição ou conserto do item cujo custo será rateado entre todos.
- o prazo para reposição ou conserto é de três dias após a apuração do fato e a comunicação aos responsáveis.
- a classe deverá participar ativamente, junto com o **SCP** ou com a Direção, para a solução do problema.

MEDIDAS EDUCATIVAS:

- **Aplicadas pelo professor ao aluno:**
 - I. Advertência oral;
 - II. Encaminhamento ao **SCP**.
- **Aplicadas pelo SCP ao aluno:**
 - I. Advertência oral;
 - II. Advertência escrita;
 - III. O aluno reincidente estará impedido de participar de **torneios esportivos, torneios de robótica, Clube de Ciências, gincana, acantonamento, viagens, passeios, show de talentos, escolinha de futebol.**

OBSERVAÇÃO:

*Excepcionalmente, **CONSIDERADA A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO** poderá ser ultrapassada uma ou mais das etapas acima previstas e a família será comunicada pelo **SCP**.*

O QUE ESPERAMOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL:

- **Examinem o calendário escolar e evitem realizar com os filhos atividades que comprometam o cumprimento da programação dos planejamentos previstos durante o ano letivo;**
- Encaminhem possíveis problemas (sugestões, críticas, dúvidas) ao **SCP** ou à Direção, **através de agendamento prévio** (estamos sempre prontos a ouvi-los);
- Respeitem o Regimento e o Projeto Pedagógico da escola;
- Compareçam sempre às reuniões convocadas pela escola (**NÃO venham acompanhados dos alunos**);

OBSERVAÇÃO: A harmonia entre a **ESCOLA** e a **FAMÍLIA** é fundamental para o sucesso do trabalho pedagógico.

13 – PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta curricular do Curso G9 é fundamentada em uma concepção de educação que se desenvolve mediante a atenção

- ao papel ativo do aluno diante do que será aprendido;
- ao papel mediador e provocador do professor;
- às fases de desenvolvimento individual e coletivo;
- à relevância dos conhecimentos prévios como âncoras para novas aprendizagens;
- à existência de inteligências distintas;
- à importância da dimensão afetiva para o desenvolvimento cognitivo;
- ao desenvolvimento de competências e habilidades cognitivas e socioemocionais.
- à relevância da intencionalidade docente para as escolhas didáticas;
- à relevância do contexto;
- à promoção da interdisciplinaridade;
- ao desenvolvimento da autonomia moral e cognitiva.

Essa concepção está em conformidade com a Lei 9394/96, art.1º, que dispõe: *“A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”*.

Nesse sentido, família e escola devem manter estreito relacionamento na formação do aluno, exercendo cada um o seu papel na complexa tarefa de educar.

Na **EDUCAÇÃO INFANTIL**, as aulas acontecem em um clima de segurança e afeto e são estruturadas a partir das interações e das brincadeiras, pois não se dissocia a ideia do brincar à do aprender. O Curso G9 concebe a criança como curiosa, ativa e com potencial para construir aprendizagens em diferentes linguagens, internalizar e produzir cultura. O trabalho na Educação Infantil possibilita que a criança *se expresse, brinque, conviva, participe, explore e conheça-se*.

No **ENSINO FUNDAMENTAL I**, os alunos são encorajados e desafiados a **ampliar** suas experiências e a sua socialização, **progredir** em seus conhecimentos, **consolidar** aprendizagens, **desenvolver** a autonomia, a capacidade de aprender a aprender, de **investigar a realidade** e compreender o ambiente natural e social, as artes e os valores em que se fundamenta a sociedade. É um momento importante de consolidação da compreensão da natureza do sistema alfabético de escrita e outros sistemas de registros como signos matemáticos, artísticos, cartográficos e científicos. Além dos avanços cognitivos, o Ensino Fundamental I deve proporcionar às crianças oportunidades de convivência e interação com respeito e acolhimento à diversidade.

No **ENSINO FUNDAMENTAL II**, intensifica-se o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender para desenvolver habilidades e competências que garantam ao aluno: o domínio da leitura, da escrita e do cálculo; o domínio reflexivo e crítico das diferentes linguagens

(verbal, visual, corporal, musical, tecnológica) e a capacidade de utilizá-las de forma criativa, crítica e autônoma; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia e dos valores que fundamentam a sociedade.

No **ENSINO MÉDIO**, etapa final da educação básica, é visada a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, a preparação para o Curso Superior; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. O currículo do Ensino Médio é composto por formação geral básica, disciplinas eletivas e itinerários formativos.

MATERIAL DIDÁTICO:

O Curso G9 concebe o material didático como um dos recursos que visa garantir a sistematização eficaz da aprendizagem em sintonia com os tempos atuais.

O G9 tem como parceiro a Editora Moderna para a Educação Infantil e o Sistema de Ensino Poliedro (livros didáticos e Plataforma P+) para os demais segmentos. A escola faz uso das ferramentas Google para a educação, importantes recursos utilizados com o objetivo de aprimorar, facilitar, complementar e potencializar os serviços que o colégio oferece.

PROCESSO AVALIATIVO:

- As atividades avaliativas acontecem ao longo do processo educativo e visam ao aprimoramento da qualidade de ensino e aprendizagem;
- As atividades avaliativas são diversificadas. São exemplos de estratégias utilizadas para dar visibilidade às aprendizagens dos alunos e possibilitar a sistematização das habilidades e dos conteúdos avaliados: relatório, produção de texto, prova discursiva, prova objetiva, trabalhos interdisciplinares, avaliação entre pares, autoavaliação, apresentação de seminários, ficha de observação do professor. No Ensino Médio, são acrescentadas atividades práticas e de aprofundamento dos itinerários formativos e das disciplinas eletivas;
- As datas das atividades avaliativas são marcadas pelos professores e coordenadores e comunicadas aos alunos e às famílias;
- As provas discursivas e objetivas obedecem ao calendário fornecido em cada trimestre;
- As competências e habilidades consideradas insatisfatórias serão contempladas durante os processos de recuperação.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- A avaliação na Educação Infantil é processual, não cumulativa, acompanha toda a aquisição do conhecimento, valoriza o percurso de cada criança e é realizada por meio de observação, de documentação e reflexão das vivências do aluno. Utiliza

procedimentos descritivos e narrativos centrados em como a criança aprende, processa informação, constrói conhecimento e resolve problemas. É apresentada aos pais ou responsável ao final de cada trimestre.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Nesta série inicial do Ensino Fundamental, a avaliação é processual, não cumulativa, acompanha toda a aquisição do conhecimento e deve ser registrada em ficha de avaliação qualitativa e apresentada aos pais ou responsável ao final de cada trimestre;
- A recuperação é contínua, realizada ao longo do processo de aprendizagem, durante as aulas;
- A promoção é automática do 1º para o 2º ano.

DO 2º ANO DO ENSINO DO FUNDAMENTAL AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.

- A avaliação é contínua e cumulativa e visa à identificação de necessidades relativas ao redimensionamento das tarefas de ensinar e de aprender a favor do desenvolvimento integral do aluno;
- Os conhecimentos considerados insatisfatórios nas avaliações serão objeto de recuperação. Ela será **CONTÍNUA**, realizada no decorrer de cada etapa letiva; **IMEDIATA**, quando a nota obtida na prova aberta for abaixo de 40% do seu valor total; **PARALELA**, realizada ao final do 1º e 2º trimestres e **FINAL**, após o término do 3º trimestre. Em todos os casos deverá haver reavaliação da aprendizagem;
- Nos itinerários, a produção prática do aluno, não realizada durante o trimestre, será feita posteriormente conforme orientação do professor;
- No 3º ano do Ensino Médio, a recuperação será contínua, ao longo do ano letivo, e final, ao término do 3º trimestre.

Notação do Processo Avaliativo do 2º ano do EF ao 2º ano do EM:

- Ao final de cada trimestre, o aluno receberá uma nota por componente curricular denominada Nota Trimestral (**NT**), com valor de 0 a 100 pontos, resultante da soma das notas das atividades avaliativas realizadas;
- Se a Nota Trimestral (**NT**) for igual ou superior a 70 (setenta) pontos, essa será a Nota Final do Trimestre (**NFT**);
- Ao final do 1º e do 2º trimestre, serão proporcionados estudos de recuperação paralela ao aluno com **NT** inferior a 70 (setenta) pontos;
 - Para melhor aproveitamento do aluno, somente lhe será permitido participar da recuperação paralela em, no máximo, três componentes curriculares. Nos componentes curriculares em que não for permitida a participação na recuperação paralela, a Nota Final do Trimestre (**NFT**) será a Nota Trimestral (**NT**).
 - Durante os estudos de recuperação paralela, em cada componente curricular, o aluno realizará atividades avaliativas que irão compor a Nota da Recuperação Paralela (**NRP**) no valor de 0 a 100 pontos.

- A frequência na recuperação paralela deverá ser de 100%, exceto em casos previstos no regimento.
- A Nota Final da Recuperação Paralela (**NFRP**) será calculada através da seguinte média ponderada:


$$NFRP = \frac{2 \cdot NT + 3 \cdot NRP}{5}$$

- Se a **NFRP** for inferior ou igual à **NT**, então a **NT** será a Nota Final do Trimestre (**NFT**).
 - Se a **NFRP** for superior à **NT** e inferior a **70**, então a **NFRP** será a Nota Final do Trimestre (**NFT**).
 - Se a **NFRP** for superior à **NT** e superior ou igual a **70**, então **70** será a Nota Final do Trimestre (**NFT**).
- No 3º trimestre, a **NT** será a Nota Final do Trimestre (**NFT**);

- Ao final do 3º trimestre, é apurada a Média Anual (**MA**), obtida pelo aluno em cada componente curricular, através da seguinte média ponderada das Notas Trimestrais:

$$MA = \frac{1 \cdot NFT_{1^\circ TRI} + 2 \cdot NFT_{2^\circ TRI} + 2 \cdot NFT_{3^\circ TRI}}{5}$$

- O aluno é aprovado no componente curricular se a **MA** for maior ou igual a 70 (setenta) pontos. Caso a **MA** seja inferior a 35 (trinta e cinco) pontos, ele está reprovado no componente. Se a **MA** for inferior a 70 (setenta) e maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos, ele será convocado diretamente para a Recuperação Final, ou seja:



$$\begin{aligned}
 MA \geq 70 &\Rightarrow \text{Aprovado} \\
 35 \leq MA < 70 &\Rightarrow \text{Recuperação Final} \\
 MA \leq 35 &\Rightarrow \text{Reprovado}
 \end{aligned}$$

- O aluno convocado para a Recuperação Final realiza atividade(s) avaliativa(s). A Nota da Recuperação Final (**NRF**), com valor de 0 a 100 pontos, é obtida pela soma dos resultados dessas atividades. A Média Final (**MF**) é calculada através da seguinte média ponderada:

$$MF = \frac{2 \cdot MA + 3 \cdot NRF}{5}$$

- Para aprovação no componente curricular, após a Recuperação Final, o aluno deve obter uma média final (**MF**) de valor maior ou igual a 70 (setenta) pontos, ou seja:



$MF \geq 70 \Rightarrow \text{Aprovado}$
 $MF < 70 \Rightarrow \text{Reprovado}$

- No Ensino Fundamental, somente estará apto a cursar o ano subsequente o aluno que for aprovado em todos os componentes curriculares e possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas anuais;
- No 1º e 2º anos do Ensino Médio, o aluno aprovado em todos os componentes curriculares e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais, estará apto a cursar a série subsequente. O aluno reprovado em 01 (um) ou 02 (dois) componentes poderá cursar a série subsequente, juntamente com as dependências desses componentes;
- A Educação Física é avaliada pela assiduidade às aulas;
- No Ensino Médio, o aluno que tiver mais de 25% de faltas em Educação Física deverá cumprir recuperação final com atividades físicas.

OBSERVAÇÃO:

No 3º ano do Ensino Médio:

- A avaliação do aproveitamento escolar do aluno, em cada componente, é feita, trimestralmente, através de duas notas: NP e NS.
 - **NP** → Nota da Prova Trimestral (valor de 0 a 100 pontos)
Observação: A NP em Língua Portuguesa será a média aritmética da Nota de Gramática da Prova Trimestral com a Média das notas das redações.
 - **NS** → Nota do Simulado (valor de 0 a 100 pontos) que corresponde, em cada componente curricular, à maior nota obtida nos simulados realizados no trimestre.
- Ao final de cada trimestre, o aluno receberá uma nota por componente curricular, denominada Nota Trimestral (**NT**), com valor de 0 a 100 pontos, que será igual a maior das notas obtidas no trimestre, ou seja:



$NT = NP \text{ se } NP \geq NS$
 $NT = NS \text{ se } NP < NS$

- No 3º ano do Ensino Médio, o aluno aprovado em todos os componentes curriculares e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais receberá o certificado de conclusão do Ensino Médio.

NORMAS SOBRE REVISÃO DE PROVA E 2ª CHAMADA

• **Revisão**

O aluno pode solicitar a revisão de provas até 48 horas, contadas a partir da devolução das mesmas, de notas e frequência até 48 horas, contadas a partir da divulgação do boletim.

● 2ª Chamada

O aluno pode requerer e realizar provas de 2ª chamada sempre que perdê-las por motivos justificáveis. O responsável pelo aluno deve apresentar a justificativa na secretaria do G9, a qual será analisada pelo **SCP**. A ausência do aluno na 2ª chamada ou o não cumprimento das normas acima implica atribuir-se nota **ZERO** à prova em questão, sem direito a recursos.

A data da(s) prova(s) de 2ª chamada é informada no calendário de provas enviado a cada trimestre.

Observações gerais:

- A justificativa apresentada será analisada pelo **SCP**.
- Há uma taxa para a realização da prova de 2ª chamada.
- O conteúdo cobrado será o referente à prova perdida.
- Não há 2ª chamada de simulado e atividades processuais.
- **Casos especiais serão analisados pelo SCP.**

14 – EMBARQUE E DESEMBARQUE

O embarque e o desembarque dos alunos deverão ser feitos, preferencialmente, no estacionamento ou com paradas rápidas na faixa amarela em frente à escola. **NESTE LOCAL, É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ESTACIONAR.**

15 – LANCHONETE

A venda na Lanchonete do G9 é feita pelo aplicativo **Lanche Card**. Esse aplicativo permite um atendimento mais seguro e rápido aos nossos alunos bem como disponibiliza aos pais ou responsável maior acesso às movimentações realizadas pelos alunos na lanchonete.

Seguem as **instruções para o acesso ao Lanche Card**:

- Baixe o app **Lanche Card** na loja de aplicativos do seu celular e, em seguida, insira o login e a senha. O login será sempre o CPF do responsável financeiro cadastrado na escola, já a senha será o CPF para o primeiro acesso. Após o primeiro acesso, essa senha deverá ser alterada.
- Ao acessar o app, o responsável encontrará seu **dependente já cadastrado pela escola**. Para cada dependente, o responsável deverá ter um quadro com nome completo, saldo atual, edição, histórico, recarga e compra agendada.
- No ícone **“Edição”**, o responsável terá acesso para editar informações do aluno como turma, limite diário de gasto e bloqueio de produtos que não devem ser consumidos. **Na área de edição, o responsável deverá criar uma senha de quatro dígitos que será usada pelo dependente nas compras feitas na escola.**
- No ícone **“Histórico”**, o responsável poderá acompanhar todas as movimentações efetuadas na conta do dependente, tais como consumo diário, recargas efetuadas, compras canceladas.

- No ícone “**Recarga**”, o responsável poderá efetuar recargas por PIX ou transferência bancária, sempre que julgar necessário, sem precisar comparecer à escola. O comprovante da recarga poderá ser enviado pelo aplicativo ou pelo whatsapp (35) 99237-2848. Também poderão ser feitas recargas diretamente na lanchonete, com pagamento em espécie, cartões de débito e de crédito.
- O responsável deverá efetuar compras agendadas para que o dependente apenas retire o produto desejado no balcão da lanchonete e evite filas nos horários de intervalo. No caso dos alunos da Educação Infantil, o lanche será entregue nas salas de aula.
- Para os alunos que já possuem celular, é possível que efetuem suas próprias compras prévias, em casa, utilizando o aplicativo. Para que os alunos tenham acesso à página de compras, o responsável deverá cadastrar uma senha de acesso para cada dependente no campo de edição, no aplicativo.
- O acesso à informação, edição de dados e quaisquer movimentações é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável, cabendo ao aluno apenas o acesso à página de compras.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a **LANCHONETE - ESPAÇO CONVIVER**.

16 – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Conforme expresso no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo à parte, a Escola efetua a captura, guarda, manipulação, edição e uso da imagem do aluno para fins de identificação, de autenticação, de segurança, de registro de atividades, de acervo histórico, de divulgação de aprovação em vestibulares, de uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela escola, o que abrange os perfis da escola em mídias sociais, website ou portal da internet, intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação, entre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional que tenham alcance global e prazo indeterminado.

O uso de imagem para outros fins que tenham cunho publicitário e/ou promocional será feito mediante a assinatura de Termo de Autorização específico, assinado pelos pais ou responsável.

Os dados postados por alunos, pais ou responsável legal em qualquer mídia social que envolvam citações, comentários, discussão ou imagem sobre a escola, funcionários, professores ou colegas são de responsabilidade integral do aluno e/ou de seus pais ou responsável legal.

O Curso G9 tem suas dependências monitoradas por câmeras para fins de segurança. As imagens captadas estarão à disposição, exclusivamente, da direção do Curso G9.

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

								<h2 style="text-align: center;">CALENDÁRIO 2026</h2> <p style="text-align: center;">11/11/2025.</p>								<p style="text-align: right;">Editado em</p>							
Mês	D	S	T	Q	Q	S	S	Observações	Mês	D	S	T	Q	Q	S	S	Observações						
JANEIRO					01	02	03	01 - Confraternização Universal. 05 - Reabertura da escola para o público externo.	JULHO				0	0	0	0	04 - Sábado Letivo - Festa Julina. 11 - Sábado Letivo. 11 - Término do 1º semestre. 13 a 27 - Recesso escolar.						
	04	05	06	07	08	09	10			1 2 3 4													
	11	12	13	14	15	16	17			5 6 7 8 9 0 1													
	18	19	20	21	22	23	24			1 2 3 4 5 6 7 8													
	25	26	27	28	29	30	31			1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1													
FEVEREIRO								02 - Início do ano letivo EI, EFI, EFII, 1º e 2º ano EM. 02 - Início do 1º semestre. 03 - Início do ano letivo 3º ano EM e Pré-Vestibular. 14 a 18 - Recesso de Carnaval.	AGOSTO								03 - Início das aulas do 2º semestre. 15 - Feriado municipal. 29 - Sábado Letivo – Competições Esportivas.						
	01	02	03	04	05	06	07			0 1 2 3 4 5 6 7 8													
	08	09	10	11	12	13	14			0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2													
	15	16	17	18	19	20	21			1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2													
	22	23	24	25	26	27	28			2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9													
MARÇO	01	02	03	04	05	06	07	19 - Aniversário de Itajubá - Feriado municipal. 20 - Recesso. 28 - Sábado Letivo - Gincana.	SETEMBRO			0	0	0	0	07 - Independência do Brasil - Feriado nacional. 08 a 30 - Início do período de pré-matrícula (2027). 19 - Sábado Letivo – Competições Esportivas. 28 e 29 - Semana de Eventos II.							
	08	09	10	11	12	13	14			1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2													
	15	16	17	18	19	20	21			1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9													
	22	23	24	25	26	27	28			2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9													
	29	30	31							2 3 4 5 6 7 8 9 0													

